



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1360
Data: 14 / 01 / 2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 3.317, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 62, §3º, inciso II e art. 88, inciso II, alíneas “c” e “f” da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição de Comissão Especial, por meio da Portaria nº 3.317/2024, destinada a colher subsídios quanto a aplicabilidade das disposições constantes do art. 22 da Lei Complementar nº 236/2024 e dos artigos 19 e 20 do Decreto nº 7.251/2024, em especial quanto à curva de diferenciação e percentuais do estoque de conceitos;

Considerando o Relatório da Comissão Especial, contido as fls. 343/344 do Processo Administrativo nº 10.285/2024, onde recomenda e é decidido pelo Chefe do Poder Executivo as fls. 346/347, a interrupção do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores e conseqüentemente do Edital nº 01/2024, bem como a concessão de 90 dias de prazo para a continuidade de seus trabalhos; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10285/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 3.317, de 7 de novembro de 2024.

Art. 2º Em decorrência do Relatório da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 3.317, de 7 de novembro de 2024, nos termos do Processo Administrativo nº 10.285/2024, fica determinada a interrupção do Edital nº 01/2024 - Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de janeiro de 2025.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo